



Nº 0332

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 10 DE MAIO DE 1990 - 5ª - FEIRA

Governador Interino do Estado do Amapá
DOLY MENDES BOUCINHA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA

Secretário de Estado da Fazenda
Prof. BENEDITO DA SILVA PICANÇO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO

Secretário de Estado da Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA

Secretário de Estado do Interior e do Desenvolvimento Municipal
Dr. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0723 DE 04 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1.981, conforme Ofício nº 341/90-GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de CURITÍBA-PR, a fim de participar da XIV Reunião do Fórum Nacional de Secretários Estaduais para assuntos de Ciência e Tecnologia a ser realizada no período de 09 a 11.05.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 04 de maio de 1.990

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0724 DE 04 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de

dezembro de 1.981, conforme Ofício 341/90-GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADEMIR COUTINHO, Assessor, Código DAS-2, para responder acumulativamente pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular que se encontrará viajando, no período de 09 a 11.05.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 04 de maio de 1.990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0725 DE 04 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, tendo em vista o que consta do Ofício nº 102/90-PROG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDMUNDO DE SOUZA MOURA, Procurador Geral do Governo do Estado do Amapá, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse de administração junto ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no período de 07 a 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 04 de maio de 1990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0726 DE 04 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de dezembro de 1981, tendo em vista o que consta do Ofício nº 102/90-PROG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, Subprocuradora da 1ª Subprocuradoria, Código DAS.101.3 da PROG, para exercer acumulativamente, em substituição o Cargo de Procurador Geral do Governo deste Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 à 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 04 de maio de 1990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0727 de 04 de maio de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0086/90-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Bel. LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, para ausentar-se da sede de suas atividades, Macapá-Ap, até a cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, a fim de participar da Reunião de Secretários Estaduais de Justiça, no Ministério da Justiça.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 04 de maio de 1.990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0728 de 04 de maio de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13/12/88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0086/90-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, Assessor, Código DAS. 101.2, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 04 de maio de 1.990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 249/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a Portaria (P) nº 216/90-SEAD, de 17 de abril de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Macapá-Ap, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário : Das
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0035 DE 18 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a primeira reformulação nos itens do Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento-Programa do Exercício Financeiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto (N) nº 004, de 31 de janeiro de 1989, e considerando os termos da Nota nº AJ-1.90, da Consultoria Geral da República.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, conforme os quadros em anexo, a primeira reformulação do Orçamento Próprio do Estado, para o exercício financeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 18 de abril de 1990

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL	
		3120.00	000	4.500		
		3131.00	001	335.800		
		3132.00	000	532.251		
		3132.00	001	8.547.800		
		3132.00	006	5.499		
		3132.00	050	594.400		
		3192.00	001	2.839.800		
		3251.00	000	62.661.400		
		3252.00	000	531.10		
		3253.00	000	1.856.300		
		3259.00	000	40.000		
		3259.00	001	36.600		
		3259.00	050	60.000		
		3291.00	001	4.028.100		
		3292.00	001	58.000		
		4110.00	001	606.000		
		4120.00	001	6.834.200		
		4130.00	001	12.304.900		
		4130.00	050	1.304.700		
		4192.00	001	235.000		
		4210.00	001	47.200	565.104.207	
		3120.00	050	4.500		
		3131.00	001	335.800		
		3132.00	000	532.251		
		3132.00	001	8.547.800		
		3132.00	006	5.499		
		3132.00	050	594.400		
		3192.00	001	2.839.800		
		3251.00	000	62.661.400		
		3252.00	000	531.10		
		3253.00	000	1.856.300		
		3259.00	000	40.000		
		3259.00	001	36.600		
		3259.00	050	60.000		
		3291.00	001	4.028.100		
		3292.00	001	58.000		
		4110.00	001	606.000		
		4120.00	001	6.834.200		
		4130.00	001	12.304.900		
		4130.00	050	1.304.700		
		4192.00	001	235.000		
		4210.00	001	47.200		
833	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASF					
						107.697.002
		3261.00	001	34.815		
		3261.00	090	4.000		
		4351.00	001	42.521		
		4351.00	090	5.000	86.336	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL					
						107.727
		3261.00	001	203.282		
		3261.00	090	8.333		
		4351.00	001	432.699	545.314	

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL	
03090244.020	SISTEMA DE INFORMÁTICA					
	PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ÓRGÃO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS	3120.00	001	315.200		
		3132.00	001	2.031.100		
		4120.00	001	585.700		
		4130.00	001	620.000	3.552.000	
03090402.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO					
	ASSISTIR AO GOVERNADOR DO ESTADO NA CONCEPÇÃO DE DIRETRIZES POLÍTICAS, E COORDENAR A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU SU	3120.00	000	1501		
		3120.00	001	146.200		
		4323.01	090	200.000	3.555.000	
07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
	APOIAR PROJETOS E/OU ATIVIDADES CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4130.00	001	28.385.500		
		4130.00	050	38.168.257		
	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS ORGANIZADOS (UNID)	4130.00	090	200.000	66.753.757	
	ESTUDOS E PESQUISAS DESENVOLVIDAS (UNID)					
08421881.329	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU					
	PROMOVER A OFERTA DE NOVAS MATRÍCULAS, ATRAVÉS DA EXPANSÃO FÍSICA DA REDE ESCOLAR, BEM COMO, HABITAR, APERFEIÇOAR A ATUALIZAR RECURSOS HUMANOS	4110.00	020	80.000		
		4130.00	001	10.000.000		
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA (Nº) = 50.000	4110.00	050	750.000		
	TREINAMENTO DOCENTE E TÉCNICO (CURSO) = 20	4120.00	000	8.750		
		4120.00	001	2.411.300		
		4120.00	050	250.000		
		4120.00	013	100.000		
		4130.00	013	100.000		
		4130.00	001	1.400.000	15.100.050	
08421882.130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU					
	GARANTIR A POPULAÇÃO PERTENCENTE AO GRUPO ETÁRIO DE 7 a 14 ANOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU) PARA PERMITIR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NO PROCESSO SÓCIO-ECONÔMICO	3120.00	000	150.000		
		3132.00	000	200.000		
		3120.00	001	3.835.800		
		3120.00	013	434.200		
	ALUNOS MATRICULADOS (PESSOA) = 80.000					
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
404	BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO					
	104.833.008	3261.00	001	381.253		
		3261.00	090	20.000		
		4351.00	001	598.164		
		4351.00	090	15.000	1.014.417	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
714	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	106.372.012	3261.00	001	71		
		3262.00	001	1.104		
		4351.00	001	251	1.526	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
196	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA					
	107.378.002	3261.00	011	840.476		
		3261.00	090	24.000		
		3262.00	001	354		
		3262.00	090	3.200		
		4351.00	001	3.101.019		
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
		4351.00	090	24.655	3.933.704	
		4351.00	001	55.792		
		4351.00	090	10.000	93.181	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
894	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	104.809.012	3261.00	001	51		
		3261.00	001	505		
		4351.00	001	166	722	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
401	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	104.817.012	3261.00	001	52		
		3262.00	001	238		
		4351.00	001	105	395	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
401	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	104.825.012	3261.00	001	11		
		3261.00	001	90		
		4351.00	001	26	127	

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL	
		4351.00	001	8.545		
		4351.0	090	1.000	10.672	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
233	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA				104.477.002	
		3261.00	001	3.113		
		3261.00	090	1.000		
		4351.00	001	4.566		
		4351.00	090	1.000	9.689	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
234	BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH				104.485.008	
		3261.00	001	12.712		
		3261.00	090	2.000		
		4351.00	001	38.787		
		4351.00	090	2.000	55.509	
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					
235	BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH				104.493.008	
		3261.00	001	22.389		
		3261.00	040	5.000		

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
16885181.342	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	3280.00	090	17.288	4.305.962
	PERMITIR O ATENDIMENTO DO FLUXO NORMAL DE TRÁFEGO, ATRAVÉS DA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO	4110.00	000	123.250	
		4110.00	001	12.265.574	
	ASFALTAMENTO DA BR-156 (KM) = 100.000	4110.00	003	95.400	
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS (KM) = 500.000	4110.00	004	802.000	
		4120.00	001	3.313.826	
16885382.473	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	4130.00	001	2.350.000	18.950.000
	POSSIBILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL E AGRÍCOLA DA PRODUÇÃO, FIXANDO O HOMEM AO CAMPO	4110.00	001	1.789.600	
		4120.00	001	210.400	2.000.000
	REFORMA DA PLATAFORMA AP-020 (m ²) = 500				
16905662.471	APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ				
	FORTALECER E DESENVOLVER O SETOR DE TRANSPORTE E HIDROVIÁRIO DO AMAPÁ, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES	3211.01	011	2.500.000	
		3211.02	001	1.500.000	
		4351.01	001	1.000.000	5.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
871.541.779	1.282.825	522.460.291	105.387.314	244.976.399	872.824.604

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL	
02040142.474	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA					
	ATENDIMENTO JUDICIAL A PESSOAS CARENTES	3120.00	001	200.000		
	PESSOAS ASSISTIDAS	3132.00	001	300.000		
		4120.00	001	200.000	700.000	
03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO					
	SUPERVISORAR E COORDENAR AS ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E O APERFEI	3111.01	000	283.240.740		
	COORDENAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	3111.01	001	39.900.000		
		3111.01	090	514.351		
		3111.02	000	2.872.000		
		3111.02	001	630.000		
		3111.02	090	150.000		
		3111.03	000	10.094.500		
		3111.03	001	5.204.000		
		3112.01	000	39.300.000		
		3112.02	000	1.169.000		
		3112.03	000	2.105.000		
		3113.00	000	61.500.000		
		3113.00	001	8.402.500		
		3120.00	000	324.866		
		3120.00	001	6.233.700		

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64 - ANEXO 6) NCZB - 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
02040142.474	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		700.000	700.000
03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		565.104.207	565.104.207
03070251.337	CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	19.245.752		19.245.752
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		5.989.997	5.989.997
03090244.020	SISTEMA DE INFORMÁTICA		3.552.000	3.552.000
03090402.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		2.986.116	2.986.116
04030351.750	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COZASA	75.000		75.000
04140802.468	MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO		12.020.000	12.020.000
04150802.716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		7.670.300	7.670.300
04181112.467	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		10.700.000	10.700.000
06300212.463	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		14.852.100	14.852.100
07381812.470	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS		3.556.000	3.556.000
07400311.254	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	66.753.757		66.753.757
08421801.319	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	15.100.050		15.100.050
08421982.130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		12.448.600	12.448.600

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)

NCZB 1,00

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.14	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	12.380		
1721.01.18	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.100		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			757.170
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		757.170	
1990.05.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	757.170		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			197.509.642
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			150.000
2210.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000	
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		50.000	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	
2229.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS		100.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			196.413.987
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		196.933.987	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		196.933.987	
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	196.933.987		

TOTAL

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
		3132.00	001	5.773.100	
		3132.00	013	405.500	
		3132.00	050	1.650.000	12.448.600
08431881.330	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU				
	PROMOVER A OFERTA DE NOVAS MATRÍCULAS ATRAVÉS DA EXPANSÃO FÍSICA DA REDE ESCOLAR, BEM COMO, PROPORCIONAR A MELHORIA QUALITATIVA DO ENSINO	4110.00	001	5.500.000	
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS (m²) - 50.000	4120.00	001	925.000	
	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO (m²) - 5.000	4120.00	006	103.700	
		4130.00	001	2.986.00	9.908.700
08431882.131	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU				
	PROPORCIONAR A POPULAÇÃO QUE HAJA CONCLUÍDO O PRIMEIRO GRAU, OPORTUNIDADE DE AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO	3120.00	001	855.000	
		3132.00	001	2.664.000	
		3254.00	001	1.569.000	5.088.000
	ALUNOS MATRICULADOS (PESSOAS) - 9.000				
09510351.732	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA CEA				
	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	4140.00	001	75.000	75.000
09512681.338	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
	POSSIBILITAR O AUMENTO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA A POPULAÇÃO DO ESTADO	4110.00	001	2.403.000	
		4311.01	005	597.000	4.840.000
10573101.334	ERRADICAÇÃO DE FAVELAS				

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL				
		4130.00	001	2.500.000					
		4130.00	050	500.000	9.863.547				
13754292.464	MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE								
	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO	3120.00	001	10.581.200					
	MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (UNID) = 20	3120.00	050	3.060.000					
	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE (UNID) = 06	3131.00	001	9.000					
		3132.00	000	250.000					
		3137.00	001	5.880.000					
13760314.066	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	3132.00	050	790.000	20.570.200				
	REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A FIM DE MINIMIZAR A RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE PERDAS E DO AUMENTO DA RACIONALIDADE OPERACIONAL NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OPERADOS PELA EMPRESA	4313.00	001	8.000	8.000				
13760351.760	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CAESA								
	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	4140.00	001	75.000	75.000				
13764472.472	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MACAPÁ	3132.00	001	3.500.000					
	MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE MACAPÁ, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL	4110.00	001	3.000.000	6.500.000				
13764481.339	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO								
	MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOTANDO A CAPITAL E DEMAIS CIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO, EVITANDO INUNDAÇÕES E RACIONALIZANDO O USO DO SOLO	4110.00	000	44.200					
		4110.00	001	13.510.400					
	CRIAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITAÇÃO NAS ÁREAS DE BAIXÍSSIMAS, ELIMINANDO A SUBMORADIA	4110.00	001	1.828.700					
		4110.00	006	171.300	2.000.000				
10583231.255	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS								
	DOTAR A CAPITAL E DEMAIS CIDADES, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU DESENVOLVIMENTO	4110.00	001	10.413.000					
		4110.00	050	430.000					
	SISTEMA VIÁRIO MELHORADO E IMPLANTADO (M.METRO) = 20.000	4130.00	001	1.000.00	11.843.000				
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (METRO) = 10.000								
11623463.074	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL								
	GARANTIR CONTINUIDADE À IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DO DISTRITO INDUSTRIAL POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E O AUMENTO DO NÚMERO DE EMPREGOS	3137.00	001	1.560.000					
		4130.00	001	2.580.400	4.080.400				
	EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL (M²) = 5.000								
	PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS ASSISTIDAS (UNID) = 50								
13754281.339	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAÚDE								
	APRIMORAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-SANITÁRIA ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	4110.00	000	90.000					
		4110.00	001	2.854.000					
		4110.00	050	500.000					
	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (UNID) = 20	4120.00	000	3.847					
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA (UNID) = 02	4120.00	001	2.915.700					
		4120.00	050	500.000					
	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (M.METRO) = 10.000	4110.00	050	3.906.100					
	REALIZAÇÃO DA MACRO-DRENAGEM (METRO) = 5.000	4110.00	011	1.000.000	18.480.700				
15814862.466	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL								
	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES NO DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	3120.00	000	24.000					
		3120.00	001	3.774.600					
		3131.00	001	250.00					
		3132.00	000	55.046					
		3132.00	001	1.475.000					
		4110.00	000	19.800					
		4110.00	001	1.120.200					
		4120.00	000	5.000					
		4120.00	001	555.000					
		4130.00	001	1.223.500	8.502.146				
15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3280.00	000	13.700					
	ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A FORMAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES, E AO PAÍS RECURSOS ADICIONAIS PARA INVESTIMENTO	3280.00	001	3.751.591					
		3280.00	003	1.406					
		3280.00	004	8.348					
		3280.00	005	6.527					
		3280.00	006	6.881					
		3280.00	013	10.400					
		3280.00	050	489.843					
04181112.467	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL								
	ELEVAR O NÍVEL ECONÔMICO E SOCIAL DA POPULAÇÃO RURAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3132.00	001	8.200.000					
		4130.00	001	2.500.000	10.700.000				
06300212.463	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA								
	SUPRIR O SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUAS NECESSIDADES DE RECURSOS, REFERENTE A ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL, COM A FINALIDADE DE EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	3120.00	000	250.000					
		3120.00	001	3.378.00					
		3131.00	001	7.700					

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ESTADO DO AMAPÁ		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
		3132.00	000	150.000	
		3132.00	001	2.330.000	
		4110.00	000	24.700	
		4110.00	001	1.337.300	
		4120.00	001	1.600.000	
		4130.00	001	5.524.200	
		4130.00	050	250.200	14.852.100
07381812.470	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS				
	FORTALECER AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS E REVITALIZAR AS BASES ECONÔMICAS E SOCIAIS DESSAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES	3223.04	001	514.000	
		4130.00	001	700.000	
		4323.01	001	1.770.000	
03070251.337	CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4323.09	050	372.000	
	DOTAR O SERVIÇO PÚBLICO DE ESPAÇOS FÍSICOS QUE PROPORCIONEM MELHORES CONDIÇÕES OPERACIONAIS	4110.00	000	101.552	
		4110.00	001	15.504.200	
	ADAPTAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA (m²) - 50.000	4110.00	050	3.140.000	
		4130.00	001	500.000	19.245.752
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				
	CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTOS, DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS				
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				
231	BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH				
					104.450.008
		3261.00	001	19.268	
		3261.00	090	2.000	
		4351.00	001	52.187	
		4351.00	090	5.000	78.455
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				
232	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA				
					104.489.002
		3261.00	001	2.077	
		3261.00	090	1.000	

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)

NCzB 1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			628.740.205
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIOS			547.487.319
3.1.1.0.00	PESSOAL		455.082.051	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL		342.605.591	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	323.655.051		
3.1.1.1.02	DIÁRIAS	3.652.000		
3.1.1.1.03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	15.298.500		
3.1.1.2.00	PESSOAL MILITAR		42.574.000	
3.1.1.2.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	39.300.000		
3.1.1.2.02	DIÁRIAS	1.169.000		
3.1.1.2.03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.105.000		
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.902.500	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.347.416	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		54.718.012	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		6.2.500	
TOTAL				

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ESTADO DO AMAPÁ		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
	SUPERVISIONADAS PELO ESTADO	3132.00	000	599.056	
		3132.00	001	466.700	
		4110.00	001	205.100	
		4120.00	001	334.700	
		4130.00	001	1.165.200	

EXERCÍCIO - 1989

Cr\$ 1,00

ESTADO DO AMAPÁ		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0-080351.750	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA CODEASA	4130.00	090	67.000	2.986.116
	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	4140.00	001	75.000	
04140802.488	MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, APOIANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS A CARGO DA CODEASA	3132.00	001	500.000	
		4130.00	001	11.520.000	
04150802.716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
	AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO E MELHORAR O PROCESSO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3120.00	000	66.200	
		3120.00	001	1.713.800	
		3132.00	000	4.350	
		3132.00	001	3.371.700	
		4110.00	001	473.000	
		4120.00	000	14.850	
		4120.00	001	1.136.400	
		4130.00	001	890.000	7.670.300

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)

NCZB 1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		53.615.517	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.839.800	
3.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.839.800	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			81.252.886
3.2.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.000.000	
3.2.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		4.000.000	
3.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000		
3.2.1.1.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		
3.2.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		514.000	
3.2.2.3.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		514.000	
3.2.2.3.04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A MUNICÍPIOS	514.000		
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		66.754.400	
3.2.5.1.00	INATIVOS		62.661.400	
3.2.5.2.00	PENSIONISTAS		531.100	
3.2.5.3.00	SALÁRIO-FAMÍLIA		1.856.300	
TOTAL				

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)

NCZB 1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.4.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.569.000	
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		136.500	
3.2.6.0.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.592.404	
3.2.6.1.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		1.586.913	
3.2.6.2.00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		5.491	
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		4.305.982	
3.2.9.0.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.086.100	
3.2.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		4.028.100	
3.2.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			244.084,399
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		235.892.606	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		93.489.376	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.008.373	
4.1.3.0.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		119.734.857	
4.1.4.0.00	CONSTITUIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS		225.000	
TOTAL				

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989				
(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)			CZB 1,00	
R E C E I T A				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2421.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	515.949		
2421.01.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	194.048.628		
2421.01.13	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES	95.400		
2421.01.14	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GÁSOSOS E ADICIONAIS	802.000		
2421.01.15	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA	597.000		
2421.01.16	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	675.000		
2421.01.18	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000		
2500.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525.655	
2580.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		525.655	
TOTAL		872.824.604		

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989				
(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)			NCZB 1,00	
R E C E I T A				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			675.214.862
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			24.220.000
1110.00.00	IMPOSTOS		24.220.000	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		420.000	
1112.05.00	IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	400.000		
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSAS MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	20.000		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		23.800.000	
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	23.800.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			32.200.000
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		200.000	
1311.00.00	ALUGUEIS		100.000	
1312.00.00	ARRENDAMENTOS		100.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		32.000.000	
TOTAL				

ORÇAMENTO PRÓPRIO - EXERCÍCIO 1989				
(Lei nº 4320/64 - ANEXO 2)			NCZB 1,00	
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.9.0.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		235.000	
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		235.000	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			47.200
4.2.1.0.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		47.200	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.344.593
4.3.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.597.000	
4.3.1.1.0.00	AUXÍLIOS PARA DESPESA DE CAPITAL		1.597.000	
4.3.1.1.01	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS	1.597.000		
4.3.1.3.00	CONTRIBUIÇÕES A FUNGOS		8.000	
4.3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.342.000	
4.3.2.3.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		2.342.000	
4.3.2.3.01	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS	2.342.000		
4.3.5.0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		4.397.593	
4.3.5.1.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	4.397.593		
TOTAL		872.824.604		

ORÇAMENTO PRÓPRIO—EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64—ANEXO 6) NCZ\$—1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
08421881.330	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	9.908.700		9.908.700
08431882.131	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		5.088.000	5.088.000
09510351.732	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA CEA	75.000		75.000
09512681.338	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.840.000		4.840.000
10573161.334	ERRADICAÇÃO DE FAVÉLAS	2.000.000		2.000.000
10583231.25	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS	11.843.000		11.843.000
11623463.024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	4.080.400		4.080.400
13754281.339	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAÚDE	9.863.547		9.863.547
13764282.464	MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE		20.570.200	20.570.200
13760314.066	CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ		8.000	8.000
13760351.760	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO NO CAPITAL DA CAESA	75.000		75.000
13764472.472	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MACAPÁ		6.500.000	6.500.000
13764481.333	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	18.460.700		18.460.700
15814862.466	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		8.502.146	8.502.146

ORÇAMENTO PRÓPRIO—EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64—ANEXO 6) NCZ\$—1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		4.305.982	4.305.982
16085381.342	DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	18.950.050		18.950.050
16085382.473	CONSERVAÇÃO DE ROÇOVIAS		2.000.000	2.000.000
16905662.471	APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ		5.000.000	5.000.000
		181.270.956	691.553.648	872.824.604

ORÇAMENTO PRÓPRIO—EXERCÍCIO 1989

(Lei nº 4320/64—ANEXO 2) NCZ\$1,00

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS			150.000
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	50.000		
1600.03.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ROÇOVÁRIO	50.000		
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			617.887.792
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		617.887.792	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		617.887.792	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	617.887.792		
1721.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL	467.989.669		
1721.01.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	149.019.362		
1721.01.13	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES	1.406		
1721.01.14	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAIS	8.348		
1721.01.15	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA	6.527		

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) 245/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003851/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 01 de maio de 1990, a suspensão de Contrato de Trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e o servidor ALDO LOURENÇO MOREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social, de que trata a Portaria nº 031/89-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 247/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003557/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 01 de maio de 1990, a suspensão de Contrato de Trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora TÂNIA MARIA DO SOCORRO BARRETO MIRANDA SOUSA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-711, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social, de que trata a Portaria nº 104/89-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 248/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003743/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor RAIMUNDO JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-07, per-

tencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria do Estado de Fazenda-SEFIN para a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 250/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora SÔNIA EDNA SILVA DE LIMA ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Administração, para o Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 251/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000852/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 02 de maio de 1990, pelo prazo de seis (06) meses, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do Estado do Amapá e o servidor ÁLVARO SOUZA DA SILVA, ocupante do emprego de Vigia, classe "A" referência NM-03, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 77/90 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo I - Designar RILDO GOMES DE OLIVEIRA, para responder pela chefia da Divisão de Biblioteca da CMM, Cód. CM. DAS-101.1, no período de 01 a 30 de abril de 1990, ou seja enquanto perdurar as férias da titular.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 30 de março de 1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 078/90-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 209, parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá,

RESOLVE:

Artigo I - Designar MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA, Contadora, Código LT-NS-508, referência 25, Classe Especial, SANDRA MARLY MENDES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Contadora, Tabela Especial, RITA MARIA BARBOSA DE SOUZA, Técnica em Contabilidade, Código LT-NM-817, referência 23, lotada na Auditoria do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência da primeira, Constituírem a Comissão de Audição encarregada de examinar e emitir parecer prévio sobre as contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Macapá, referente ao exercício de 1989.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá aos 02 de abril de 1990

EURY SALLES FARIAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 79/90 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo I - Designar MARIA DE NAZARÉ BARBOSA MOREIRA, para responder pela chefia da Copa II, no período de 02 de 04 a 01.05.90, ou seja enquanto perdurar as férias da titular.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 02 de abril de 1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 80/90 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo I - Exonerar a pedido JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, do Cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Vereador LUIS BANHA, a partir do dia 16 de abril de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 16.04.1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 81/90 - CMM

O Presidente, da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo I - Designar ANTONIO THOMPSON SILVA PICANÇO, Funcionário desta Casa de LEIS, para responder pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do Vereador Edinho Duarte, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, ou seja, enquanto perdurar as férias da titular.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 16.04.1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 082/90 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo I - Exonerar RAIMUNDA BAIA DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Seção de Encargos Sociais, Cód. CM. CAI-3, a contar de 01 de abril de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 18 de abril de 1990

EURY SALLES FARIAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 084/90 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo I - Exonerar IRINEU OLIVEIRA DA COSTA, do cargo de Chefe da Seção de Administração Orçamentária Cód. CM. CAI-3, a contar de 30 de abril de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 20 de abril de 1990

EURY SALLES FARIAS
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem de casar: EDMILSON BAIA PEREIRA com RAIMUNDA RAMOS FARIAS.

Ele é filho de Simplicio Pereira e de Luiza Baia Pereira.

Ela é filha de Junior da Costa Farias e de Francisca Dias Ramos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 24 de abril de 1990.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCINELDO DE OLIVEIRA GOUVEIA com ELZIMAR DO SOCORRO CASANOVA DE SOUZA.

Ele é filho de José Pires Gouveia e de Francelina de

Oliveira Gouveia.

Ela é filha de Simão Alves de Souza e de Maria do Carmo Casanova de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 08 de maio de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Subs.

CARTÓRIO OLIVEIRA
PROCLAMAS DE CASAMENTO
COMARCA DE MACAPÁ

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Estado de Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO BATISTA DA SILVA E MARIA JOELMA SARAIVA DO NASCIMENTO.

Ele é filho de Manoel Moraes da Silva e Maria Leucadia da Silva

Ela é filha de Luiz Alves do Nascimento e Maria Lina Saraiva do Nascimento

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Santana-AP, 08 de maio de 1990

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 019/90-CPL/GEA para compra de Material Permanente de Uso Hospitalar a ser realizado no dia 24 de maio de 1990 às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 020/90-CPL/GEA para compra de Material de Consumo Medicamentos e de Laboratório a ser realizado no dia 24 de maio de 1990 às 15:00 horas.

Tomada de Preços nº 021/90-CPL/GEA para compra de Material de Consumo Pneus, Câmara, Baterias e Lubrificantes a ser realizado no dia 25 de maio de 1990 às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 022/90-CPL/GEA para compra de Generos Alimentícios a ser realizado no dia 25 de maio de 1990 às 15:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Administração - SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 08 de maio de 1990

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A CGC nº 05.878.442/0001-59

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizar em 15.05.90 às 14:00 horas na sede social à Av. General Osório, 1341 - Macapá (Ap), a fim de deliberarem sobre:

I - Assembléia Geral Ordinária: 1) Prestação de contas dos Administradores, Exame, discussão, votação e aprovação do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social encerrado em 31.12.89., 2) Destinação do Lucro Líquido., 3) Fixação de Remuneração dos Administradores., 4) Aprovação da Correção Monetária do Capital., 5) Eleição Conselho de Administração e Diretoria.

II - Assembléia Geral Extraordinária., 1) Aumento do Capital Social., 2) Alteração do Art. 6 do Estatuto.

Macapá-AP., 30 de abril de 1990

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SANTA MARIA LTDA - ME

"COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SANTA MARIA LTDA - ME, firma estabelecida nesta cidade, à rua Leopoldo Machado, nº 2288, inscrita no CAD-ICM sob o nº 03.006097-0 e C.G.C de nº 023.071.129/0001-96, registrada na Junta Comercial do Amapá sob nº 16.2.0001857 8, comunica que foram extravias - dos os seguintes blocos de Notas Fiscais: a) notas Fiscais série C-1, do nº 000.001 ao 000.050 e b) Notas Fiscais série D-1, do nº 000.001 ao nº 000.050, por ocasião de transportes das mesmas do estabelecimento a um escritório de contabilidade".

Macapá (AP), 03 de maio de 1990.

MARIA AMÉLIA VAZ CAVALCANTE
Sócia - Gerente

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA FEDERAÇÃO AMAPENSE DE HANDEBOL - FAHB.

Aos 05 dias do mês de Março de 1990, reuniu-se às 20 hs. e 40 mins., na sede da FAHB os Clubes filiados a esta mentora, para elegerem e empossarem a Diretoria, que comandará os destinos da referida entidade, durante o período de 1990 a 1992. O atual Presidente RAUL RAMOS, convidou o Sr. OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA, representante do Santos Futebol Clube, para presidir a Assembléia Geral, da citada eleição. Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da mesa, OTACIANO BARROS, que passou a palavra, ao Sr. RAUL RAMOS (Presidente atual). O Profº RAUL RAMOS, usou da palavra, para fazer considerações a respeito do seu trabalho junto a Entidade que dirigiu, dando incentivo a nova equipe que assumirá o Handebol Amapaense. Logo depois da esplanada efetuada pelo Sr. Presidente RAUL RAMOS, a palavra ficou com seu Vice-Presidente, Profº RICARDO VASCONCELOS. O Profº Ricardo Vasconcelos, esclareceu o seu trabalho, junto a Federação, quando na ausência de RAUL RAMOS, onde assumiu a Presidência da mesma, efetuando um trabalho juntamente com o 1º Secretário RONALDO CUNHA. RONALDO CUNHA que ocupava o cargo de 1º Secretário, deu um ligeiro esclarecimento de seu trabalho, onde evidenciou as intenções do Sr. MARCELO GURJÃO e o incentivou na sua jornada. O Sr. MILTON CORRÊA, esclareceu muito bem aos presentes, todos os aspectos de como funciona o CRD-AP e como deve-se guiar os passos de uma Federação. O Sr. Milton Corrêa ainda usou da palavra, esclareceu também alguns artigos que regem a Federação. Todos as colocações do mesmo, foram bem aceitas por todos. As anotações foram efetuadas pelo Secretário Rogério, representante do Esporte Clube Macapá, que a convite do Sr. Otaciano Barros da Silva, foi convidado para compor a mesa. Terão direito a voto as seguintes agremiações: Santos Futebol Clube, Esporte Clube Macapá, Trem Desportivo Clube, Guarany Atlético Clube e Santana Esporte Clube. Foi apresentada a Federação Amapaense de Handebol, apenas uma Chapa, a qual foi encaminhada pelo Santos Futebol Clube, sob o Ofício Nº 008/90, encabeçada por MARCELO GURJÃO FARIAS como Presidente e RAUL CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS como Vice-Presidente, à Chapa denominada LIBERDADE. Em seguida, por aclamação, a supracitada Chapa, foi eleita de acordo com o Art. 14, § 4º, do Estatuto da FAHB. Participaram da Assembléia Geral, às Agremiações do E. C. Macapá, Santos F. Clube e Guarany A. Clube. Empossada a Diretoria, O Presidente eleito MARCELO GURJÃO FARIAS, proferiu palavras baseado em realizar um trabalho de força e boa vontade, fazendo o cumprimento do Estatuto da Entidade. A palavra foi colocada em aberto e como dela ninguém fizesse uso, o Sr. Presidente da Assembléia Geral, deu por encerrada a mesma, às 22:30 hs., em que eu, ARMANDO ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA, servindo como Secretário AD HOC, lavrei a presente ATA, que vai por mim, pelo Presidente e todos os integrantes desta Assembléia Geral, assinada (o original desta ATA foi transcrita manualmente no LIVRO DE ATAS da FAHB).

OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Assembléia Geral e
Presidente do Santos Futebol Clube
ARMANDO ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário da Assembléia Geral e
representante do Esporte Clube Macapá

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1990- PARA CIÊNCIA E AS
DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SE
 QUINTES SENTENÇAS: "... Isto Posto, julgo Extinto o proces
 so com fundamento no art. 267, inc. III, do Código de Proc-
 cesso civil. Sem honorários. Custas pelo Credor/Autor/Reque-
 rente. Dê-se baixa e arquivem-se, isto após, o trânsito em
 julgado. Pagas as custas, desentranhe-se os documentos que
 instruem a inicial, devolvendo-se os documentos ao Credor/
 autor/requerente. P. R. I. Macapá, 16.04.90 - Mário Gurtyev
 de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 15.507 - EXECUÇÃO - Exequente: SEVEL- Severo V
 Veículo Ltda. (Adv.: Margarete Santana dos Santos). Execu-
 tado: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS (Adv.:).

PROCESSO Nº 16.559 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO ECONÔMICO
 DE INVESTIMENTO S/A (Adv.: Margarete Santana dos Santos)
 Executado: DEOCRÁCIA PEREIRA VIEIRA e AMIRALDO PEREIRA BE-
 ZERRA (Adv.:).

PROCESSO Nº 16.877 - EXECUÇÃO - Exequente: ECONÔMICO S/A -
 Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Margarete San-
 tana dos Santos). Executado: KARLOS COM. LTDA., CARLOS JO-
 SÉ LEMOS MARTINS e MARIA ROSIMAR VIANA (Adv.:).

PROCESSO Nº 16.879- EXECUÇÃO - Exequente: ECONÔMICO S/A -
 Crédito, Financiamento e investimento (Adv.: Margarete San-
 tana dos Santos). Executado: ALCINO TORRES e DEUZARINA DA
 SILVA NASCIMENTO (Adv.:).

PROCESSO Nº 17.085 - EXECUÇÃO - Exequente: ECONÔMICO S/A -
 Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Margarete S
 Santana dos Santos). Executado: JAIME AÇBERTO RIBEIRO DA
 SILVA, RAIMUNDO GUEDELHA LEÃO e CARLOS DE OLIVEIRA TORRES(
 Adv.:).

PROCESSO Nº 22.016 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Exequente: :
 A; G. de S. En outros, digo, outros (Adv.: Paulo Sérgio Bra-
 ga Teixeira). Executado: JOSIMAR O. de S. (Adv.:).

 PROCESSO Nº 1.601 - REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: J
 JOSÉ LUCRECIO BATISTA. Registrado: M. O. B... (SENTENÇA:..
 ... Isto Posto, considerando que as declarações de fls. 02
 foram confirmadas pelas testemunhas e tendo em conta a mani-
 festação favorável do digno representante do Ministério Pú-
 blico, defiro pedido. P.R.I. Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz
 de Direito. Macapá, 16.04.90."

PROCESSO Nº 1.602 - REGISTRO DE NASCIMENTO- Requerente: :
 JONAS RODRIGUES . SENTENÇA: "... Isto Posto, atento às de-
 clarações prestada pelo requerente a ao parecer do Ilustre
 Membro do Ministério Público, defiro o pedido. Ao Cartório
 de Registro Público, para providenciar. P.R.I. Macapá, 16
 de abril de 1990 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direi-
 to.

PROCESSO Nº 19.084 - REVISIONAL DE ALIMENTOS - Requerente:
 J. da C. C. (Adv.: Maria do Socorro Cordeiro Pinto). Reque-
 rido, Requerido: U. R. C. (Adv.:). SENTENÇA: "... Vistos
 etc.: Homologo, para que produza os jurídicos efeitos, o
 acordo celebrado pelas partes às fls. 56 e, em consequên-
 cia, com fundamento no art. 269, inc. III, do CPC., extin-
 go o processo. Custas finais pelo requerido, conforme con-
 vencionado. P. R. I. Macapá, 18.04.90- Mário Gurtyev de Quei-
 roz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.804 - 88 - BUSCA E PARENSÃO- Requerente: M
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA (Adv.: Evaldyr
 Motta Oliveira). Requerido: DANIEL DOS SANTOS MADUREIRA (A

dvogado: Paulo Alberto dos Santos). SENTENÇA: " Isto Posto
 embasando-se no último dispositivo invocado, declaro cessa-
 da a eficácia da liminar deferida e consumada. Em consequê-
 cia, extingo o processo sem exame do mérito pela perda do
 objeto e condeno a autora a suportar as despesas processua-
 is e os honorários do patrono do réu. estes arbitrados em
 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, corrigido
 desde o ajuizamento. P.R. I. Macapá, 07.02.90- Mário Gurty-
 ev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.003- PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - Reque-
 rente: " Z. PUBLICIDADE DO AMAPÁ LTDA. " (Adv.: José Lu-
 is Calandrin de Azevedo). Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MACAPÁ (Adv.: Sebastião Gomes de Farias). O atual Adv.
 da requerida é o Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA)
 SENTENÇA: "... Isto Posto, homologo o laudo pericial e de
 termino o arquivamento dos autos, bem assim o fornecimento
 de certidões aos interessados. Custas pela requerente. Sem
 honorários, eis que incabíveis na espécie: P. R. I. Macapá
 12.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22. 544 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALI-
 MENTOS - Requerente: J. T. R. B. (Adv.: Maria do Socorro
 Cordeiro Pinto). Requerido: O. M. dos S, (Adv.:). SENTEN-
 ÇA: " ... Isto posto, julgo procedentes os pleitos deduzi-
 dos na petição inicial e, em consequência, declaro a autor
 ra filha do réu e condeno este a prestar-lhe alimentos, os
 quais arbitro em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais
 que deverão ser corrigidos todas as vezes que houver rea-
 juste dos salários do trabalhador brasileiro e na mesma
 proporção. Independentemente de trânsito em julgado, intí-
 me-se o réu a pagá-los, a partir do mês em curso, tendo em
 vista o que dispõe o art. 5º, da Lei nº 893, de 21/10/49 .
 Trânsito esta em julgado, expeça-se mandado de averbação
 à margem do termo de nascimento da autora, alterando seu
 nome e incluindo o do pai e os dos avós paternos, quanto
 a estes, quando forem declinados nos autos. Finalmente, co-
 condeno o suplicado a arcar com as custas e com os honorá-
 rios da Assistência Judiciária, estes arbitrados em Cr\$

200,00 (duxentos cruzeiros). Publique-se, Registre-se e
 Intimem-se. Macapá, 12.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Ju-
 iz de Direito."

PROCESSO Nº 22:610 - EMBARGO À EXECUÇÃO - Exequente: NATAL
 LINDO MELO DA SILVA (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Executa-
 do:/embargado: PROLAR UTILIDADE DO LAR E PUBLICAÇÕES LTDA.
 (Adv.: Antonio Cabral de Castro). SENTENÇA: "... Isto Po-
 Posto, com supedâneo no art. 739, inc. III, do CPC. a des-
 peito da adiantada fase do processo, rejeito os embargos,
 majorando os honorários arbitrados no rosto da petição ini-
 cial da execução em apenso para 15% (quinze por cento) do
 montante do débito. Prossiga o feito principal. P. R. I.
 Macapá, 17.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direi-
 to. "

PROCESSO 23.313 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- Reque-
 rente: E. da S. D. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa)
 Requirido: F. F. P. (Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira) Sen-
 tença: "... Isto Posto, considerando que as partes, nas
 petições de fls. 11 e 16, lograram celebrar acordo e que
 as cláusulas da avença preserva seus interesses e aqueles
 superiores do filho comum, homologo a transação, por senten-
 ça, para que produza os jurídicos efeitos, remetendo para
 a via própria a questão realcionada com os alimentos. No *
 que diz respeito à partilha dos bens relacionados às fls.
 03, caso se revele difícil a distribuição, deverão ser to-
 tal ou parcialmente vendidos, conforme o caso, no prazo de
 30 (trinta) dias. Em consequência, extingo o processo com
 findamento no art. 269, inc. III, do CPC. P.R.I. Macapá ,
 11.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDOS OS SE
 QUINTES DESPACHOS: "... J. Defiro o pedido. Intime-se. Ma-
 capá, 17.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.483 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A

(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá), Executado: JOSÉ ENEZIO RODRIGUES MAGALHÃES (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.509 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MARIA MADALENA DE ARAÚJO VALE (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.520 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá), Executado: JOÃO BATISTA FORUNA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.548 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: ALFREDO PEREIRA DA SILVA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.549 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: BENEDITO ALVES DE SOUZA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.579 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: LUCIO FREITAS (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.597 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MASANORI FUJISHIMA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.644 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MARIO SANTANA CORDEIRO (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.703 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: PAULO DAS CHAGAS COSTA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.718 - EXECUÇÃO FISCAL - Executado: PASCASSO RAMOS (Adv.:). Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá).

PROCESSO Nº 1.771 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MANOEL ALAUCO FLEXA DA SILVA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.802 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: BENEDITO FERREIRA DE SOUZA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.850 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA A. SAMPAIO (Adv.:) onde se lê, Adv.: lê-se Advogado da Exequente: MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.). Executado: FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA A. SAMPAIO (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.853 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: DORALICE BEZERRA DA ROCHAZ (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.066 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MIQUEL FERREIRA DA GAMA (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.094 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: RAIMUNDO FIQUEIREDO DA SILVA (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.254 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOSÉ ALCOLUMBRE (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.287 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento). Executado: IRMÃOS DIAS AGROPECUARIA S/A (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.478 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: Ubaldo Silva medeiro (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.510 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R

(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: ROLDÃO BRITO DE VILHENA (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.833 /90 - AÇÃO POPULAR - Requerente: A. C. DE C. (Adv.:). Requerido: J. N. da C., L. B. da C., B. da S. P. e A. de J. B. S. (Adv.:). Despachos: DECIDO: " Presentes os Pressupostos do Juízo de admissibilidade do pedido para o fim de aperfeiçoamento da relação jurídica processual e julgamento da ação, após regular instrução, decido: a) Presentes os pressupostos legais, ad cautelam defiro a liminar requerida para que seja sus-tado o pagamento de R\$ 4.000,000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a título de honorários advocatícios à Leila Borges da Costa, devendo as autoridades rês, competentes, fazerem cumprir essa determinação, penas de lei, se ainda n tiver sido concretizado; b) Citem-se os réus, A rã LEILA BORGES DA COSTA deverá ser citada através de Carta Precaató ria em segredo de Justiça; c) Requesito, com fundamento no § 7º, do Artigo 1º, combinado com o artigo 7º, I, letra "b" das Autoridades Rês o processo administrativo, original, que processou o pagamento dos mencionados honorários, em 15 (quinze) dias. d). Imponho à essa ação os impedimen-tos decorrentes do segredo de justiça. (§ 7º, art. 1º, Lei Ação Popular). e) Intime-se o Ministério Público. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 30 de abril de 1990. Honildo Amaral de Mello Castro- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 1.291- A- EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: CARLOS BARBOSA PACHECO (Adv.: Sebastião Coelho da Silva) Embargado: FAZENDA NACIONAL (Promotor: Francisco de Souza Oliveira). DESPACHO: "... J. Recevo os embargos, tempestivamente interpostos, apenas em seu efeito devolutivo, à pa digo, apelada. Intime-se. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 1.489 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executa do: EUGENIO GONÇALVES MACHADO (Adv.: Adamor de Souza Oliv veira). Despacho: " Diga a executada sobre o depósito, em cinco dias. Intime-se. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito:"

PROCESSO Nº 2.320 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I A P A S (Adv.: Hilma Lima de Oliveira). Executado: ISAAC BATISTA DA COSTA (Adv.: Aguarde-se a iniciativa do exequente duran te sessenta dias. Intime-se. Macapá, 26.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 18.836 - EXECUÇÃO - Exequente: JABESA COMERCIAL LTDA. (Adv.: Eduardo Freire Contreras). Executado: SENAVA-SUPBBINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ (Adv.: Procuradoria do Estado). Despacho: " Digam as partes sobre o cálculo(fls 44/45). Intime-se. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Qu Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.863 - ALIMENTOS - Requerente: MARIA S. O. de S. e outros (Adv.: Manoel Felizardo Cardoso). Requerido: C. P. da S. (Adv.:). Despacho: " Promova-se o regular an damento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Intime -s Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direi to."

PROCESSO Nº 20.152 - DECLARATORIA - Requerente: AMAPÁ FLO- RESTAL E CELULOSE S/A (Adv.: AMCEL - Walter Lúcio Figuei rado da Silva). Requerido: I A P A S - Instituto de Adminis tração Financeira da Previdência Social (Adv.: Hilma Lima de Oliveira). Procurador: José Alberto Batista Santos) Despacho: " J. Recebo o recurso, tempestivamente interpos to, em seus regulares efeitos. À apelada. Intime-se. Maca pá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.402 - EXECUÇÃO - Exequente: J. P. ADMINSTRÇÃO E COMERCIO LTDA. (Adv.: Eduardo Freire Contreras). Exe cutado: EMPREITEIRA VIANA- MANOEL GOMES VIANA (Adv.: Pe dro Petcov). Despacho: " Prosiga a execução pelo valor apurado às fls. 41/41vs., caso não haja oposição das parte

em cinco dias. Intime-se. Macapá, 25.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.469 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO- Requerente : EVANGELISTA PEDRO DO NASCIMENTO (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Espólio de Sebastião da Silva Maués). Despacho : Digam as partes sobre o cálculo de fls. 58. Intime-se. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 20.992 - INDENIZAÇÃO - Requerente: ABELARDO DA SILVA VAZ (Adv.: Manoel Felizardo Pereira Cardoso). Requerido: REINALDO HABLEY SOEIRO COSTA e VERA LUCIA DIAS COSTA (Adv.: Pedro Petcov). Despacho: " Ao exequente, sobre a certidão supra. Intime-se. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.278 - ARROLAMENTO - Arrolado: GIVALDO CAVALCANTE DE MELO (Adv.: Luci Meire Silva do Nascimento). Arrolante: digo, Espolio de FELICISSIMA MARLI SOUZA DE MELO. Despacho: " Manifeste-se a inventariante. Intime-se. Macapá, 11.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.348 - EXECUÇÃO - Exequente: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (adv.: Maria Cecília Hermes Rodrigues). Executado: MACAPÁ AUTOMÓVEL LTDA. e RAIMUNDO COSTA DE SOUZA (Advogado:). Despacho: " Digam as partes sobre o cálculo. Intime-se. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.387 - INDENIZAÇÃO - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BAIJA (Adv.: Sandra Maria Ferreira). Requerido: PERPETUA DO SOCORRO SOUZA MENEZES e WALBER SANTOS MENEZES (Adv.: Cícero Borges Bordalo Junior). Despacho: "... Digam sobre o cálculo. Intime-se. Macapá, 19.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.614 - EXECUÇÃO - Exequente: CONSTANTINO & CIA LTDA. (Adv.: Paulo Alberto dos Santos). Executado: MANOEL OSMAR SIQUEIRA GOÊS (Adv.: José Luis Calandrini de Azevedo). Despacho: " Diga o exequente se há concordância dos demais sócios do executado, comprovando-a se o caso. Intime-se. Macapá, 19.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.652 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO BRADESCO S/A (Adv.: José Benedito dos Prazeres Guimarães). Executado: ABRIL COMERCIAL DO AMAPÁ LTDA. e ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA (Adv.:). Despacho: " Diga o exequente, em cinco dias, sobre o depósito complementares. Intime-se. Macapá, 26.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito "

PROCESSO Nº 22.777 - EXECUÇÃO - Exequente: CREDICARD S/A; (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira). Executado: ZENAIDE BARBOSA ALMEIDA (Adv.:). Despacho: " J. Digam sobre a avaliação. Intime-se. Macapá, 25.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.799 - EXECUÇÃO - Exequente: CREDICAR S/A (Advogado: Evaldy Motta de Oliveira). Executado: FLORACY A GUIAR DIAS (Adv.:). Despacho: " Ao exequente, sobre o prosseguimento. Intime-se. Macapá, 25.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

processo nº 22.904 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: E VALDO RODRIGUES COSTA, EDNÉIA RODRIGUES COSTA e EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES (Adv.: Leonardo da silveira Evangelista) Despacho: " Especifiquem-se provas num tríduo, esclarecendo a finalidade. Intime-se. Macapá, 19.04.90 - Mário G de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.353 - REIVINDICATÓRIA - Requerente: CAETANA DA FONSECA PERES e outros (Adv.: Benedito Antonio Leal de Mira). Requerido: JOSE FERREIRA BASTOS MONTEIRO e outros (José Luis Calandrini Azevedo). Despacho: " J. Digam os interessados sobre o presente pedido de habilitação dos herdeiros de Caetana da Fonseca Peres. Intime-se. Macapá, 11 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

O presente Expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nestacidade de Macapá, Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e zero, Elismar Pereira da Silva, Técnico Judiciário, Datilógrafo.

Lucivaldo dos Santos Perreira
Diretor da Secretaria da Vara Cível
CIC 033 509 472 - 53

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 1990- PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDOS OS SEQUINTES DESPACHOS: ... J. Befiro. Intime-se. Macapá, 17 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 1.697 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.070 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: EXPANSÃO FLORESTAL LTDA. (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.083 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E F (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: RAIMUNDO TAVARZ DE LIMA (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.089 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R & Adv.: Maria Benigan Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOÃO NASCIMENTO DA SILVA (Adv.:).

PROCESSO Nº 14:799 - DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA C/C PERDAS E DANOS (Adv. Requerente: JOSÉ COSTA DA SILVA, BENEDITO COSTA DA SILVA e outros (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ (Adv.: Luci Meire do Nascimento). Despacho: " Digam as partes sobre o cálculo, bem assim sobre as justificativas de fls. 349. Intime-se. Macapá, 25.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito; "

PROCESSO Nº 20.783 - ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - Requerente: COMPANHIA DE DENDÊ DO AMAPÁ -CODEPA- (Adv.: Walter Lúcio Figueiredo da Silva). Requerido: I A P A S - Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Adv. Osvaldo Brabo de Carvalho). DESPACHO: " Recebi, para julgamento em simultâneos processos, por força de decisão proferida por meus ilustre antecessor os autos das ações Anulatórias de Débitos Fiscais nºs. 20.783/88 e 20.988/88, ambas precedidas de depósitos preparatórios, em razão do que dispõe o art. 38, da lei nº 6.830/80. Ocorre que o depósito preparatório, do primeiro feito citado, formalizado nos autos nº 20.709/88, não corresponde ao valor do débito fiscal à data em que se aperfeiçoou, ou seja: em 25/01/88. Por isso, despachando no mencionado feito cautelar, determinei a complementação do referido depósito, sendo certo que a suplicante, a despeito do Regulamento, digo, regularmente intimada, não acudiu ao chamado.

Esse comportamento da autora, a priori, já é suficiente para autorizar a rejeição da ação anulatória que posteriormente intentou. Entretanto, por simples prudência, acho razoável conceder-lhe mais uma oportunidade para completar o depósito. Desde já enfatizo que a atitude da autora nos autos nº 20.709/88 não prejudica o julgamento do mérito da anulatória nº 20.988/88, cujo depósito preparatório, por sinal não impugnado em relação ao montante, não padece de qualquer irregularidade. Todavia, em homenagem ao desejo de meu antecessor de julgar simultaneamente ambos os feitos

reservo-me a proferir sentença após o esaurimento do prazo que a seguir fixarei, cumprida ou não a exigência. Assim, concedo à autora o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprir a determinação de fls. 76 dos autos de nº 20.709/89, pena de extinguir o processo nº 20.793/89, sem julgamento do mérito. Intime-se. Macapá, 30 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.279 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALI - MENTOS - Requerente: E. G. R. e outros (Adv.: Vera de Jesus Corrêa). Requerido: P. C. de C. (Adv.: Pedro Petcov) DESPACHO: " Vistos, etc. 1) Ao contestar, o réu reconheceu como filho o autor Ézio Guilherme Rodrigues e ofertou alimentos para estes, à base de 15% (quinze por cento) de seus rendimentos, ou melhor, vencimentos líquidos. Sobre a proposta alimentar, vale registrar, não houve oposição do mencionado suplicante ou do Ministério Público. Destarte, no que tange ao pleito do menor ÉZIO G. R., com suporte no art. 269, Inc. II, do CPC., extingo o processo com julgamento do mérito, em consequência, declaro o referido autor filho do réu e ordeno, através de averbação à margem do termo de nascimento, a alteração de seu nome para inserção do pa patronímico fraterno, bem assim a inclusão dos nomes do pai e do réu - e dos avós paternos. De outro passo, acolhendo a proposta do suplicante digo, suplicado, que não foi alvo de impugnação, fixo alimentos definitivos em favor do menor E. no percentual de 15% (quinze por cento) dos vencimentos líquidos do réu, entendendo-se como tais os vencimentos brutos obtidos apenas dos descontos obrigatórios (imposto de renda na fonte e contribuição previdenciária) independentemente de trânsito em julgado, oficie-se requisitando o desconto em sua folha de pagamento. 2) Desta forma, o processo de conhecimento prosseguirá apenas entre os autores W. G. R. e I. G. R. de um lado e o outro polo o réu. No que diz respeito a esse litígio offeio, digo, o feito realmente há de continuar e se encontra em ordem, eis que realmente os pressupostos processuais e as condições da ação, bem assim porque não inexistem nulidades a merecer saneamento. Por isso, declaro encerrada a fase postulatória e saneado o processo. Defiro a prova pericial, consubstanciada em exame imuno-hematológico epl, digo, pelo sistema "ABO" e "HLA", e a oral. Sendo assim, determino que ambos W. e I., a mãe destas e o réu compareçam a DPT, no dia 04/05/90, às 08:00 horas, para colheita do material. Faculto aos litigantes, em cinco dias, formalizarem quesitos e indicarem assistentes técnicos. Encerrada a perícia, designarei data para a audiência de instrução e julgamento, quando deverão comparecer os dois autores remanescentes, a genitora destas e o réu, os dois últimos para prestarem depoimentos pessoais, pena de confissão. Além disso, haverão de ser intimados as testemunhas arroladas à fls. 04 e que viam a ser indicadas pelo réu. Publique-se na íntegra. Macapá, 30.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.963 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE ANAPÓLIS (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Requerido: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA (Adv.:). SENTENÇA: "... Homologo, para que produza os jurídicos efeitos, a desistência de fls. 15 dos autos da Ação de Reintegração de Posse, processo nº 22.963/89 - Requerida por Igreja Evangelica Assembleia de Deus Ministério de Anápolis contra Francisco de Assis Siqueira. Em consequência, julgo extinto o processo, ex vi do art. : 267, VIII, do CPC. Contados e preparados, feitas as anotações de estilo e baixa, arquivem-se os autos. P.R. I. Macapá, 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 21.031 - INDENIZAÇÃO - Requerente: ODENICE DA SILVA SERRA (Adv.: Marly Clíxto Evelim Coelho). Requerido ALICE SOZINHO FARIAS (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Despacho: " J. Após, digam-se as partes. Intime-se. Macapá, 25 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.549 - EXECUÇÃO - Exequente: MARIA DO CÉU DA

SILVA E SOUSA (Adv.: José Ferreira Costa) Executado: RAIMUNDO ALBERTO BRITO LIMA (Adv.:). Despacho: " Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se. Macapá, 26.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.980- EXECUÇÃO - Exequente: CREDICARD S/A- ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira). Executado: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO BARBOSA (Adv.:). Despacho: J. Defito o sobrestamento por 30 (trinta) dias. Intime-se. Macapá, 25.04.90- Macapá, 25 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 23.050 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Requerente: V. P. R. (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira). Requerido: A. G. R. (Adv.:). Despacho: " Intime-se a requerente, através de seus patronos, a justificar sua ausência nestes autos e requerer o que entender de Direito, pena de extinção. Prazo de 05 (cinco) dias. Macapá, 12.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.039/90 - DIREITO DE RESPOSTA PROPORCIONAL A AÇÃO - Requerente: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Advogado: José Guilherme Basto). Requerido: RAIMUNDO AMAZÔNIA F M (Adv.:). Despacho: J. Defiro a reabertura do prazo, embora convencido de que a escusa não é relevante. Intime-se. Macapá, 25.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.125 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente MARIA CELSSTE CARVALHO DE SOUZA (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira). Requerido: JONAS ALBERTO DOS SANTOS (Adv.: Paulo Alberto dos Santos). Despacho: 1) Tendo em vista que a suplicante não observou a diretriz do art. 892, do CBC, 'proíbo novos depósitos nestes autos. Publique-se. 2) Certifique-se a publicação do despacho de fls. 19. Macapá, 28 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito. Despacho de fls. 32: " Junta-se. Após, conclusa. Macapá, 16.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.593 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira). Requerido: CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA. (Adv. Marly Calixto Evelim Coelho). Despacho: " J. Especifiquem-se provas num tríduo, esclarecendo a finalidade. Intime-se Macapá, 25.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.743 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA e CLEIA DOS SANTOS FERREIRA (Adv.: Emanuel Moura Pereira). Requerido: LOJAS INCOSSUL e RUY VAZ EMÍDIO e MARIA ROSANE VARGAS EMÍDIO (Adv.: Eraldo Alves Correia). Despacho: " J. Ao autor, em réplica, por cinco dias. P.I. Macapá, Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.781- EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Requerente: SILNAVE- SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA. (Adv.: Mauro Mendes da Silva). Requerido: CLARICE RIBEIRO DA SILVA (Adv.: Maria de Fátima Matias tavares). Despacho: " R e A., em apenso. Suspendo o curso da Cautelar. Manifeste-se a exceção e o Ministério Público em dez dias (prazos sussivos). Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito." Proc. nº 23.780- Impugnação ao Valor da Causa - Despacho: " R e A., em apenso. Manifeste-se a impugnante em 05 (cinco) dias. Intime-se. " PROC. Nº 23.782- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Despacho: R e A., em apenso. Manifeste-se a impugnante em 05 (cinco) dias. Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.882 - AÇÃO DE DEPÓSITO - Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A (Adv.: Humberto Henrique Vascóncelos). Requerido: ELIZABETE PINHEIRO DA SILVA e SIVALDO COSTA ARAÚJO (Adv.: Sandra Maria Farias ferreira). SENTENÇA: " Isto Posto, excluo SIVALDO COSTA ARAÚJO da relação processual, determinando a baixa na Distribuição em relação ao mesmo. De outro passo, Julgo procedente a ação de Depósito

e, em consequência, condeno a suplicada em entregar o veículo ou o equivalente em dinheiro, em 24 horas, pena de ver decretada a sua prisão ~~civil~~. Finalmente, atento ao princípio da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor atribuído à causa, corrigido desde o ajuizamento. P. R. I. Macapá, 12.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

processo Nº 23.010- EXECUÇÃO - Exequente: JOSÉ EDIR PEREIRA FERNANDES (Adv.: Marcos Aurélio Miranda Nogueira) Executado: HAROLD A. TAVARES (Adv.:). Despacho: " digo SENTENÇA: " ... J. Visto, etc.: Sendo em vista a renúncia ao crédito, julgo extinto o processo, com supedâneo no art 794, III, CPC. Custas pelo exequente. P.R. Intime-se. Macapá, 12.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.370 - DESPEJO - Requerente: HILTON PONTES TÁVORA (Adv.: Evaldy Motta Oliveira). Requerido: VIRGINAL DO FERREIRA DINIZ (Adv.:). SENTENÇA: " ... Isto Posto, julgo procedente o pedido e, em consequência, declaro rescindida a locação contrada pelos litigantes e decreto o despejo do réu, assinando-lhe o prazo de 120 dias para a desocupação voluntária, contado da notificação pessoal, pena de ordem compulsória, e impondo-lhe o ônus de arcar com as despesas do processo e com os honorários do patronado autor, estes arbitrados em 10 (dez) por cento do valor atribuído à causa, corrigido desde o ajuizamento. Entretanto, desde logo, fixo a multa de 15 (quinze) meses de aluguel, acrescida de 20% (vinte por cento) de honorários, para o caso do imóvel não ser utilizado para fim colimado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento ou na hipótese da beneficiária nele não permanecer durante o período de 01 (um) ano, salvo se ficar configurado motivo de força maior (Aplicação do art. 3º, caput, da lei nº 6649/79). P.R. I. Macapá 20.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.429 - ALIMENTOS - Requerente: R. da S. M. e outros (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira). Requerido: R. M. da S. (Adv.: Cícero Borges Bordalo). SENTENÇA: "..... Isto Posto, julgo procedente o pedido e, em consequência, condeno o réu a prestar alimentos mensais aos autores, em importância de 50% (cincoenta por cento) do salário mínimo constitucional, cujo o montante deverá ser entregue à representante legal dos últimos, Srª. MARLI BRANDÃO DA SILVA MORAES, até o último dia de cada mês. Em decorrência da Sucumbência imponho ao réu o ônus de arcar com as custas do processo e com a verba honorária de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), que deverá ser recolhida aos cofres público P.R.I. Macapá, 20.03.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.567 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: J. G. L. da S. e outros (Adv.: Nilson Alves Costa). SENTENÇA: ".... Isto Posto, defiro o pedido, dispensando a representante legal dos suplicantes de prestação de contas, até porque não parece nada justo que os menores autores continuem passando necessidade, apesar de serem titulares de razoáveis saldos em poupança. Após o trânsito em julgado, expeçam-se alvarás. Sem custas, eis que os requerentes são pessoas juridicamente pobres. P.R. I. Macapá, 17.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.650 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: LIN DOLFO ANDRADE VIEIRA (Adv.: Manoel Felizardo Pereira Cardoso), Requerido: JACINTA ANDRADE PANTOJA (Adv.:). SENTENÇA: ".... Isto Posto, julgo procedente o pedido e, confirmando a liminar, consolido o suplicante na posse do imóvel descrito na petição inicial. Em consequência, condeno o suplicado a arcar com as despesas do processo e com os honorários da Pastoral Carcerária, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, corrigido desde o ajuizamento. P.R.I. Macapá, 20.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dados e Pas-

sado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Elismar Pereira da Silva, Técnico Judiciário, da tilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor da Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 1990- PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

PROCESSO Nº 23.418- arrolamento - Requerente: ELITA NUNES DE MELO (Adv.: José Luis Calandini de Azevedo). Requerido: MÁRIO DA SILVA MELO. DECISÃO: Vistos, etc. LEITA NUNES MELO, por seu advogado, requereu a abertura do Inventário dos bens deixados pelo, digo, por seu falecido esposo MÁRIO DA SILVA MELO, declarando que a única herdeira é sua filha TELMA ELITA NUNES MELO DA LUZ. Embora a petição em contras-se datada de 24.08.89, somente em 11.12.89 foi protocolada no Cartório de Distribuição. No entanto, desde 08.05.89 o Inventário de Mário da Silva Melo tramitava neste juízo a pedido de outros filhos, digo, dois filhos, quais sejam: CLODOVIO DA SILVA MELO e CLAVINDA DE MELO MACIEL, onde a aqui requerente foi indicada pelos mencionados herdeiros para executar o onus da inventariância. É verdade, a quem estiver na posse dos bens, à luz do que dispõe o art. 987, caput, do Código de Processo Civil, incumbe requerer o inventário e a partilha. Isso, no prazo do art. 983, caput, do mesmo diploma legal, qual seja: 30 (trinta) dias, a contar da abertura da sucessão. No caso concreto, a despeito da requerente ostentar a condição de estar na posse dos bens, não providenciou a instauração do inventário no mencionado prazo. Logo, levando em conta que os dois feitos não podem continuar tramitando, eis que têm o mesmo objeto, há de prevalecer o requerimento dos herdeiros CLODOVIO e CLAVINDA, registrado sob o nº 22.529/89, uma vez que eles têm legitimidade concorrente, por força do disposto no art. 988, inc. II, da mesma lei Instrumental. Ademais há de ser considerado que o pedido por eles formulados precedeu ao ajuizamento deste, cuja requerente apesar de ser o cônjuge supérstite e de estar na posse dos bens, não providenciou a deflagração da inventariância no prazo da lei (art. 983, CPC). Finalmente, vale frisar, a prova do parentesco - relação de filiação- encontra-se às fls. 03/06 dos referidos autos. Isto Posto, revogando o despacho proferido às fls. 02 deste processo, torno sem efeito os autos nº 22.529/89, onde a inventariante nomeada deverá cumprir a determinação de fls. 15, pena de remoção. Intime-se. Macapá, 02.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito." PROCESSO Nº 22.529/89 - Despacho: " Remove-se a intimação da inventariante nomeada às fls. 02, para presta compromisso e as primeiras declarações, em dez dias, pena de nomeação. Expeça-se mandado. Macapá, 02.05.90- Mário G. de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.029 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: K. M. B. M. (Adv.: Maria do Socorro Cordeiro Pinto). Requerido: P. M. dos S. M. (Adv.: Eli Pinheiro de Oliveira). Despacho: " J. Defiro o sobrestamento por cento e oitenta dias. Intime-se. Macapá, 26.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.293/87 - 2º VOLUME- AÇÃO ORDINÁRIA DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO - Requerente: FREDERICO JOSÉ DOS SANTOS e outros (Adv.: Guaracy da Silva Freitas). Requerido: GOV. VERNON DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Adv.: Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia). SENTENÇA: ".... Isto Posto e por tudo quanto mais consta dos autos, julgo improcedente o pedido de retificação dos enquadramento dos suplicantes. De outro passo, julgo parcialmente procedente a cobrança e

em consequência, condeno o réu a efetuar o pagamento das diferenças entre os vencimentos de professores pertencente ao Quadro e Classificados nos níveis elencados nas duas iniciais e aqueles que vêm recebendo e que continuarão a a ser recebidos pelos autores até solução definitiva, a partir de 11.11.81 (data da Publicação da Portaria GM nº 154/81). Quanto às parcelas vencidas, serão corrigidas monetariamente desde as datas em que deveriam ter sido pagas e so frerão acréscimo de juros legais contados da citação, tu do a ser apurado por cálculo da Contadoria Judicial. Tendo em vista o sucumbimento recíproco, ficam compensados os ho norários advocatícios, devendo os autores a suportar a meta de das custas processuais, tocando para o réu apenas o res sarcimento da diferença entre a metade do total das custas e o montante antecipado pelos autores, se este for maior, eis que é beneficiários de isenção. Junte-se cópia deste de cism aos autos nº 19.293/87. Sentença gujeita ao Duplo ' Grau de Jurisdição. P.R.I. Macapá, 16.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 18.619 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Reque rente: N. L. F. G. e outros (Adv.: Abenor Pena Amanajás) Requerido: E. E. da C. (Adv.: Jorge Wagner Costa Gomes) Despacho: " Promova-se o regular nadamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se. Macapá, 27.04.90 - Má rio Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.570- INVENTÁRIO - Requerente: RAIMUNDO GOMES e JURACY DE CASTRO (Adv.: Evaldi Motta de Oliveira) Requerido: Inventariado: MANOEL RAMOS MAGAVE.. Despacho: "... Aguarde-se a iniciativa da inventariante durante sessenta dias. Intime-se. Macapá, 27.04.90 - Mário Gurtyev de Quei roz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.932 - RESSARCIMENTO DE DANOS - Requerente : ABDALAH HOJAT (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Requerido : ODORICO SIQUEIRA GOES (Adv.:). Despacho: " Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção: Intime-se. Macapá, 27.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Ju iz de Direito."

PROCESSO Nº 21.239 - REIVINDICATÓRIA - Requerente: JORGE M MARQUES DA SILVA (Adv.: Pedro Petcov). Requerido: GILSON D DE SOUZA RODRIGUES (Adv.: Ubirajara Valente Ephina). Des pachos: " Aguarde-se a iniciativa da parte vencedora, em re lação ao início da execução. Intime-se. Macapá, 27.04.90- Mário Gurtyev, de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.317 - REPARAÇÃO DE DANOS - Requerente: A. S da S. e outros (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira). Reque rido: E. L; de O. (Adv.:). Despacho: " Admito a emenda à inicial para incluir no polo ativo Maria de Nazaré Soares* da Silva, este menor impúbere representado pela primeira. Designe-se nova data para a audiência, intimando-se as par tes e as t4stemunhas. Requisite-se o comparecimento da tes temunha Waldeli Vieira de Souza a Secretaria de Segurança. Publique-se. Macapá 25.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Ju iz de Direito."

PROCESSO Nº 21.477 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requeren te: K. J. L. do E. S. (Adv.: Maria do Socorro Cordeiro Pin to). Requerido: V. U. M. (Adv.:). Desapcho: " Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-s as partes para prestarem depoimentos pessoais, bem assim ' as t4stemunhas arrodadas às fls. 14. Publique-se. Macapá , 27.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.727 - REPARAÇÃO DE DANOS - Requerente: IRA- GEMA PONTES DA SILVA- ME (Adv.: Marco Aurélio Miranda No gueira). Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv.: Antonio da Silva Passo). Despacho: " Visto, etc. Homologo, para qu produza os jurídicos, o cálculo de fls. 48. Intime-se. Ma capá, 27.04.90 - Mário nGurtyev ede Queiroz- Juiz de Dre ito. "

PROCESSO Nº 21.728 - EXECUÇÃO - Exequente: NAZARÉ FERNANDE SILVA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Executado: :

DAISY BRAZÃO BRAGA (Adv.:). Despacho: " Aguarde-se a ini ciativa da exequente até 26.04.90. Persistindo a inércia , voltem conclusos. Macapá, 21.03.90- Mário Gurtyev de Quei roz- Juiz de Direito.2

PROCESSO Nº 22.155 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: A ANTONIO PICANÇO DE MIRANDA e Maria Juliana Silva Miranda (Adv.: Carlos Augusto Tork de Oliveira). Requerido: JOSÉ FI LHO PICANÇO e sua mulher conhecida por ROSA. (Adv.:) Despacho: " Aguarde-se a iniciativa do interessado durante 60 (sessenta) dias. Intime-se. Macapá, 26.04.90- Mário G. de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.645 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO BRASILEIRO DE DESCO NTO S/A (Adv.: Benedito Pereira). Executado: DA DAYANE CONSTRUÇÕES E COMERCIOS LTDA. (Adv.:). Despacho: Pro mova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se. Macapá, 27.04.90- Mário Gurtyev de ' queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.918 - EXECUÇÃO - Exequente: MARIA EMILIA LO PES CAVALCANTE (Adv.: Benedito Nazaré da Silva Pereira) Executado: JOSÉ ALMIR ALMEIDA PEREIRA (Adv.:). Despacho: A exequente, sobre a certidão do Oficial de Justiça. Inti me-se. Macapá, 27.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

processo nº 22.956 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente M MARIA BENEDITA RODRIGUES (Adv.: José Ferreira Costa). Re querido: MARLENE GOMES TRINDADE (Adv.:). Despacho: Aguar de-se a iniciativa das partes, durante 60 (sessenta) dias. Intime-se. Macapá, 27.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz-Ju iz de Direito"

PROCESSO Nº 22.665- DESPEJO - RequerenteZ: IRACIMAR LIMA HOLANDA (Adv.: Ruben Bemerguy). Requerido: FRANCISCO MOU! RA DA COSTA (Adv.:). Despacho: /" Manifeste-se a autora ' sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intime-se . Macapá 27.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.638 - EXECUÇÃO - Exequente: JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA (Adv.: Marco Aurélio Miranda Nogueira). Executad do: DEUSADELMA COSTA TOLOSA (Adv.: Sidney de Melo). Des pachos: " J. Diga o exequente sobre a nomeação de bens, em bora a penhora já se encontre formada sobre outros bens que se já se encontram no Depósito Público. Intimem-se. Ma capá, 26.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.173 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Requerente: ' NELSON FERNANDES OLIVEIRA DE MARIA (Adv.: Adamor Souza de Oliveira). Despacho: " Diga o justificante se ainda há in teresse no presente feito, tendo em vista o teor da certi dção supra. Intime-se. Macapá, 27.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.460 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: DULCINÉ IA TEIXEIRA DE LEMOS (Adv.: Manoel Felizardo Cardoso Pe reira) Despacho: " Promova-se o regular nadamento do fei to, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se. Macapá, 27 / 04/90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.803 - ARROLAMENTO - Requerente: MARIA DE NA ZARÉ CRUZ MOUTINHO e filhos (Adv.: Eli Pinheiro de Olivei ra). Espólio: HUMBERTO CAMPBELL MOUTINHO (Despacho: "... R e A. 1) Comprove-se a requerente sua condições de meirra 2) Venha a renúncia por escritura pública ou por termo nos autos. 3) Atribua-se o valor dos bens. 4) Comprove-se a i nexistencia de débito fiscais. Intimem-se. Macapá, 25.04.90 Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Elismar Pereira da Silva, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor do Secretariado da Vara Cível
CIC 043 209 472 - 53